



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 406

Cubatão, terça-feira, 17 de março de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 2424/20 – DAP

Fica notificado o eng.º Maicol Carvalho Santana , CREA nº.5069970417, a efetuar correções em requerimento, memorial descritivo e projeto arquitetônico, bem como apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 30 de Janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 11/54 – DAP

Fica notificado o eng.º Maicol Carvalho Santana , CREA nº.5069970417, a efetuar correções em projeto arquitetônico, bem como apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 30 de Janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 1917/64 – DAP

Fica notificado o eng.º Jader Ferreira de Liro , CREA nº.5063321808, a efetuar correções em ART, bem como apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 30 de Janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 111/20 – DAP

Fica notificado a arqtª. Rosemeiri Leão , CAU nº. A20091-3, a apresentar laudo técnico, bem como apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 30 de Janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 112/20 – DAP

Fica notificado a arqt^a. Rosemeiri Leão, CAU nº. A20091-3, a apresentar laudo técnico, bem como apresentar documentos em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 30 de Janeiro de 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno
Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA 256 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo primeiro dia de fevereiro de dois mil e vinte, em primeira chamada, às nove horas e em segunda chamada às nove horas e trinta minutos, os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social e Convidados, reuniram-se no Conselho Municipal de Assistência Social, situado à Rua Salgado Filho, 227, Jardim Costa e Silva, Cubatão - SP. As presenças encontram-se registradas em livro ATA deste Conselho Volume Cinco. A reunião foi presidida pela Sra. Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente deste CMAS, que deu início à reunião saudando a todos e apresentando os novos conselheiros: a Sra Lucia Helena dos Santos Pinho, representante titular da Secretaria Municipal de Cultura, e o Senhor Gessivaldo Assis da Silva, representante Titular da Secretaria Municipal de Esportes, os quais recebem as boas vindas. A senhora Presidente faz a leitura da convocação da reunião ordinária e após, a ata anterior, que foi aprovada pela plenária. Ela ainda apresenta os ofícios enviados por este Conselho até a presente data, do ano de 2020. A senhora Presidente passa a palavra à Secretária Executiva, a Senhora Vanessa Alves, que inicia a leitura das atribuições de cada comissão que deve compor o conselho e solicita aos conselheiros titulares e suplentes que se manifestem para compor essas comissões, em número paritário. As Comissões Permanentes são, então, formadas pelos seguintes conselheiros: Comissão Permanente de Inscrição de Organizações de Sociedades Cívicas: Gustavo Deleon Santana (APROSES), Severino Eleno Mendonça Correia (CADEQ), Irenilda Brito Simões (GLC), Simone Aparecida dos Santos Lopes (SEMAS), Manoel Cunha Neto (SEJUR) e Viviane Teixeira Cortez (SE-

MAS); Comissão Permanente de Políticas Públicas de Assistência Social: Marlene da Cruz Almeida (ADRA), Severino Eleno Mendonça (CADEQ), José Antônio Dalrio (ACDDPD), Viviane Teixeira Cortez (SEMAS), Lúcia Helena dos Santos Pinto (SECULT) e Simone Aparecida dos Santos Lopes (SEMAS); Comissão Permanente de Financiamento da Assistência Social: Thamires Alcântara Fagundes (CAMP), Marlene da Cruz Almeida (ADRA), José Antônio Dalrio (ACDDPD), Sinésio Sobral (SEFIN), Rogério Sousa Dantas (SEPLAN) e Janaína Lima Moura (SEDUC); Comissão Permanente de Monitoramento e Controle Social: Elda de Azevedo Bernardino (Normal é Ser Diferente), Viviane Sampaio Teixeira dos Santos (Usuário da Assistência), Livia Aparecida Silva Souza (Lar Fraternal), Simone Aparecida dos Santos Lopes (SEMAS), Ingrid da Silva Gonçalves (SEFIN) e Gilson Araújo Lima (SEMES); Comissão Permanente de Legislação, Defesa e garantia de Direitos: Bruno Hoshino de Moraes (OAB), Marlene da Cruz Almeida (ADRA), Thamires Alcântara Fagundes (CAMP), Milton Xavier de Souza (SECOM), Simone Aparecida dos Santos Lopes (SEMAS), Gessivaldo Assis da Silva (SEMES); Comissão Permanente de Ética e Acompanhamento de Transferência de Renda: Gustavo de Leon Santana (APROSES), Fernanda Braga Ribeiro (Casa da Esperança), Elda de Azevedo Bernardino (Normal é ser Diferente), Simone Aparecida dos Santos Lopes (SEMAS), Milton Xavier de Souza (SECOM) e Viviane Teixeira Cortez (SEMAS). Após a completa formação das comissões permanentes, a Senhora Simone Lopes agenda reunião com a Comissão Permanente de Inscrição de Organizações de Sociedades Cívicas no dia 18 de fevereiro de

2020, às nove horas e trinta minutos para apreciação das solicitações de inscrição das instituições: Instituto Pallas Atena e Teatro do Kaos, bem como avaliar a situação da inscrição da Associação VIQUI – Viver com Igualdade, Qualidade e Integridade, a qual não apresenta documentação anual para manutenção da inscrição (Plano de Trabalho e Relatório de Atividades, conforme Resolução

14/2014 do CNAS) neste Conselho desde o ano de 2018. Assim como nada mais havia a ser tratado, a Senhora Simone Aparecida dos Santos Lopes, Presidente do CMAS, agradece a presença de todos e dá por encerrada a Reunião.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente do CMAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão – COMPIR CUBATÃO, criado pela Lei Municipal 3.553/2012, Regimento Interno **Decreto nº 10234/2014**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.190 de 16 de março de 2020.

Estão suspensas as reuniões ordinárias dos meses de março e abril de 2020, agendadas conforme o Edital 001/2020.

As denúncias, atendimentos e as demais necessidades administrativas relacionados ao COMPIR CUBATÃO podem ser direcionadas ao email compir.cubatao@gmail.com, ou ainda pelo telefone 13 33728416, das 9h00min às 16hmin, de segunda à sexta-feira.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 16 de março de 2020.

Júlio Evangelista Santos Júnior
Presidente do Colegiado COMPIR CUBATÃO

COMUNICADO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de setembro de 2019, vem por meio deste informar que

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.190 de 16 de março de 2020 este CMAS estará atendendo através do email: cmas-cubatao@bol.com.br

Atenciosamente,

Cubatão, 17 de Março de 2020.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5342/2019. EDITAL DE CONVITE N.º 4/2020. ABERTURA: 24/03/2020, ÀS 10 HORAS. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PISCINA DO CENTRO ESPORTIVO ARMANDO CUNHA**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O Edital poderá ser obtido através do site www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 17 de março de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4271/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO por meio de aquisição de material didático de sistema de ensino, para alunos e professores da Educação Infantil (alunos de 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental série inicial (1º ano), acompanhado de formação e orientação pedagógica para professores e gestores visando a correta utilização e aplicabilidade do sistema de ensino, acesso a portal de conteúdo na Internet para alunos, professores e gestores.

A Comissão Permanente de Licitação comunica para fins do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado do julgamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação da Proposta Técnica relativa à **CONCORRÊNCIA N.º 1/2020:**

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	SITUAÇÃO
GRÁFICA EDITORA GUTERPLAN LTDA	1350	CLASSIFICADA

Nesta oportunidade, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos a partir de 18 de março de 2020.

Cubatão, 17 de março de 2020

487º da fundação do Povoado
71º da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 406

Cubatão, terça-feira, 17 de março de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

Edital de Pregão Presencial nº 04/2020

Abertura dia 30/03/2020 às 10h00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, BEM COMO, DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS SUAS DEPENDÊNCIAS

Tipo MENOR PREÇO GLOBAL

Edital completo na Divisão de Contabilidade, à Praça dos Emancipadores, s/nº - Bloco Legislativo - Cubatão-SP, ou no site www.cubatao.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
Comissão Permanente de Licitação

Cubatão, 16/03/2020.

Kleber Alvarenga Campos Almeida
Pregoeiro

PORTARIA Nº.52 de 16 de março de 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à autorização da Mesa da Câmara, e:

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde pública no âmbito das competências e da economia interna da Câmara Municipal de Cubatão;

CONSIDERANDO o crescente número de casos em nosso país do vírus COVID-19, popularmente chamado de Coronavírus;

CONSIDERANDO a notória e sabida rápida propagação do vírus, especialmente grave nos denominados “grupos de risco”

RESOLVE, baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Os servidores que se enquadrem no denominado “grupo de risco” para o COVID-19 (Coronavírus), ficam dispensados do ponto.

Art. 2º Fica proibido o acesso das pessoas da população em geral enquadradas no denominado “grupo de risco”, às dependências do Legislativo Cubatense.

Art. 3º Para efeito das disposições desta Portaria são consideradas “grupo de risco” aquelas pessoas que sejam:

I - Idosas, assim consideradas as pessoas a partir de 60 (sessenta) anos de idade;

II - Portadoras de Diabetes;

III - Portadoras de Hipertensão;

IV - Portadoras de insuficiência renal crônica;

V - Portadoras de doença respiratória crônica;

VI - Portadoras de enfermidades que comprometam o sistema imunitário;

VII - Usuárias de medicamentos imunossupressores.

Art. 4º Os servidores enquadrados nas hipóteses do artigo anterior, embora dispensados de ponto, ficarão à disposição

da Administração podendo serem convocados a qualquer momento, caso necessário.

Art. 5º A vigilância patrimonial da Câmara Municipal, fará o controle de acesso a fim de evitar a entrada e circulação das pessoas enquadradas no grupo de risco desta Portaria.

Art. 6º Outras medidas visando preservar a saúde pública poderão ser tomadas futuramente, caso necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2020.

487. da Fundação do Povoado
71º. da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

PORTARIA Nº.53 de 16 de março de 2020

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à autorização da Mesa da Câmara, e:

RESOLVE, baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1º O inciso III do artigo 3º da Portaria n.32 de 31 de janeiro de 2020 passa a vigor com a seguinte redação:

“III - Pela Assessoria Jurídica Técnico Legislativa:

a) Douglas Predo Mateus (Titular), e, Fernanda Oliveira Santos (respectiva Suplente);

b) Kleber Alvarenga Campos Almeida (Titular) e, Roseli Maria de Oliveira (respectiva Suplente);” (N.R.)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE.PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de março de 2020.

487. da Fundação do Povoado
71º. da Emancipação

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário